

ROSSI RESIDENCIAL S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF n.º 61.065.751/0001-80

NIRE 35.300.108.078 | Código CVM n.º 01630-6

FATO RELEVANTE

São Paulo, 6 de novembro de 2015 – A Rossi Residencial S.A. (BM&FBOVESPA: RSID3; OTC: RSRZY), sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Major Sylvio Magalhães Padilha, n.º 5.200, Edifício Miami, Bloco C, Conjunto 31, Bairro Jardim Morumbi, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.108.078, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.065.751/0001-80, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) como companhia aberta categoria “A” sob o código 01630-6 (“**Companhia**”), vem, pelo presente, nos termos do art. 157, §4º da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), e da Instrução da CVM n.º 358, de 03 de janeiro de 1976, conforme alterada, informar aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:

No dia 22 de outubro de 2015, a Companhia recebeu ofício da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“**BM&FBOVESPA**” e “**Ofício**”, respectivamente). Em 23 de outubro de 2015, a Companhia divulgou Fato Relevante por meio do qual informou ao mercado o recebimento do Ofício.

Segundo o Ofício, a BM&FBOVESPA verificou que, no período de 18 de agosto de 2015 a 29 de setembro de 2015, o valor da cotação das ações de emissão da Companhia permaneceu abaixo de R\$ 1,00 (um real) por unidade, o que estaria em desacordo com o item 5.2.f do Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários e do Manual do Emissor da BM&FBOVESPA.

Dessa forma, em cumprimento ao Ofício, a Companhia comunica que o procedimento adotado para adequar o valor da cotação de suas ações será o grupamento e informa o cronograma previsto para a sua implementação, nos seguintes termos:

- (i) **Grupamento de ações:** a Companhia pretende grupar a totalidade das 85.766.684 (oitenta e cinco milhões, setecentas e sessenta e seis mil, seiscentas e oitenta e quatro) ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, de sua emissão, na proporção de 5 (cinco) ações ordinárias para 1 (uma) ação ordinária, sem modificação no capital social, nos termos do art. 12 da Lei das Sociedades por Ações (“**Grupamento**”);
- (ii) **Aprovação do Grupamento:** em reunião realizada nesta data, o Conselho de Administração da Companhia aprovou, dentre outras matérias, a realização do Grupamento, que será submetido à apreciação pelos acionistas da Companhia em assembleia geral extraordinária, a ser convocada em até 10 (dez) dias contados da

presente data. Caso o Grupamento seja aprovado na assembleia geral extraordinária, as ações da Companhia passarão a ser negociadas grupadas no primeiro pregão subsequente à data da referida assembleia;

- (iii) **Impacto no capital social:** após a conclusão do Grupamento, o capital social da Companhia permanecerá no montante de R\$ 2.635.639.575,00 (dois bilhões, seiscentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais), mas passará a ser dividido em 17.153.337 (dezesete milhões, cento e cinquenta e três mil e trezentos e trinta e sete) ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal;
- (iv) **Inclusão dos ADRs:** simultaneamente e em decorrência do Grupamento, os certificados de depósito de ações ordinárias da Companhia emitidos pelo *Bank of New York Mellon* no âmbito do programa de *American Depositary Receipts* patrocinados pela Companhia, Nível I, negociados no mercado de balcão administrado pela *Financial Industry Regulatory Authority* (FINRA) nos Estados Unidos da América sob o código "RSRZY" ("ADRs"), serão objeto do Grupamento, obedecendo à mesma proporção estipulada para o grupamento das ações no Brasil. Os procedimentos para o grupamento dos ADRs serão efetivados pelo próprio banco *Bank of New York Mellon*;
- (v) **Tratamento das frações:** eventuais frações de ações de titularidade de acionistas da Companhia como resultado do Grupamento serão completadas por ações a serem doadas, direta ou indiretamente, pelo acionista controlador da Companhia, Sr. João Rossi Cuppoloni, de forma que cada acionista da Companhia receba a fração necessária para garantir a titularidade do próximo número inteiro de ações após a aplicação do fator de grupamento aprovado; e
- (vi) **Ajuste nas opções de ações:** como consequência do Grupamento, serão realizados ajustes no número de opções de ações outorgadas no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações e do Plano de Opções de Ações Restritas da Companhia, na mesma proporção do Grupamento.

Quaisquer alterações e detalhes adicionais em relação às datas e procedimentos aqui previstos serão oportunamente divulgados ao mercado.

Por fim, a Companhia reforça seu compromisso em manter seus acionistas e o mercado em geral informados sobre os desenvolvimentos deste assunto.

São Paulo, 6 de novembro de 2015

Fernando M. de Mattos Cunha
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Para mais informações, favor contatar:

Relações com Investidores:

Tel. (55 11) 4058-2502

ri@rossiresidencial.com.br